LEI Nº 117/62

Abre crédito suplementar e reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 2.480.136,00 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta e seis cruzeiros), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias;

GABINETE DO PREFEITO

0.11 - Diárias e Viagens Administrativas Cr$	50.000,00
0.14 - Móveis e Utensílios	23.720,00

CONTADORIA

0.34 - Substituições regulamentares	4.000,00
0.41 - Aquisição de Mat. Limpeza do Prédio	1.000,00
0.42 - Asseio e Limpeza do Prédio	9.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

3.8 - Diversas Despesas	10.000,00

SERVIÇO UTILIDADE PÚBLICA

8.1 - Diaristas	150.000,00
8.6 - Demarcação de Ruas e Avenidas	60.000,00
8.10 - Ajuda de Custo e Horas Extras	60.000,00
8.11 - Diárias e Viagens	
70.000,00	
8.12 - Diaristas	300.000,00
8.16 - Material Constr. tubos de cimento	150.000,00
8.18 - Custeio Conserv. Máquinas e veículos	850.000,00
8.20 - Diversas Despesas	10.000,00
8.22 - Construção de próprios públicos	15.000,00
8.24 - Lâmpadas e Materiais Diversos	50.000,00
8.26 - Iluminação da Cidade	30.000,00
8.31 - Aquisição de aparelhos telefônicos	500.000,00
8.33 - Construção de Linhas telefônicas	100.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

9.21 - Despesas Imprevistas	37.416,00
total	2.480.136,00

Art. 2° - Para fazer face a despesa prevista no artigo anterior da presente Lei, será aproveitado o seguinte:

ARRECADAÇÃO A MAIOR

RECEITA ORDINÁRIA

0.14.1 - Imposto de transmissão inter vivos	860.288,00
4.13.0 - Quota prev. art. 15 § 2° C. Federal	233.771,00

RECEITA EXTRAORDINÁRIA

6.11.0 - Alienação Bens Patrimoniais	295.000,00
6.13.0 - Receita Exerc. Anteriores	59.229,00
6.20.0 - Contribuições Diversas	733.808,00
total da receita a maior	2.182.096,00

REDUÇÃO ORÇAMENTARIAS

0.24 - Secretário	146.040,00
0.40 - Contínuo	42.000,00
3.10 - Móveis e Utensílios	20.000,00
3.11 - Aquisição de Obras	40.000,00
5.1 - Combate as pragas da Lavoura	50.000,00
total das reduções orçamentárias	298.040,00
total geral dos reforços	2.480.136,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 12 de setembro de 1962.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Cláudio Dier - Secretário